

Tabela de Custas - 1ª Instância / 2011

Tabelas de Custas Judiciais e Taxa Judiciária - **Provimento-Conjunto nº 15/2010** (publicado no DJe em 26/04/2010)
 Portaria nº 1447/CGJ/2010; Aviso nº 46/2010; (DJe 15/12/2010).

(Validade: 2011)

Tabela "A" + TAXA JUDICIÁRIA (1ª Instância)						
GRUPO 1		Processo de competência da Vara Cível, da Vara de Fazenda Pública, da Vara de Falência e Concordata (habilitação) e da Vara de Registros Públicos.				
VALOR DADO À CAUSA (R\$)				VALOR CUSTAS	TAXA JUDICIÁRIA	TOTAL A RECOLHER*
	Valor inestimável			139,60	63,26	202,86
de	0,00	até	17.464,36	174,50	63,26	237,76
de	17.464,37	até	22.877,47	226,86	63,26	290,12
de	22.877,48	até	30.562,19	226,86	187,59	414,45
de	30.562,20	até	52.393,10	226,86	397,00	623,86
de	52.393,11	até	54.532,50	349,01	397,00	746,01
de	54.532,51	até	91.514,26	349,01	397,00	746,01
de	91.514,27	até	174.643,71	349,01	837,62	1.186,63
de	174.643,72	até	213.414,03	523,51	837,62	1.361,13
de	213.414,04	até	349.287,42	523,51	1.771,22	2.294,73
de	349.287,43	até	457.217,93	785,27	1.771,22	2.556,49
de	457.217,94	até	873.218,56	785,27	3.158,52	3.943,79
de	873.218,57	até	914.608,18	1.134,28	3.158,52	4.292,80
de	914.608,19	até	1.524.290,26	1.134,28	4.903,56	6.037,84
<i>Acima de</i>			1.524.290,26	1.134,28	6.642,06	7.776,34

* - incluir verba indenizatória do Oficial de Justiça (Tabela D), quando houver.

Pedido de ALVARÁ				
VALOR DADO À CAUSA (R\$)		VALOR CUSTAS	TAXA JUDICIÁRIA	TOTAL A RECOLHER
Até	54.532,50	Isento	Isento	Isento *
Acima de	54.532,50	87,25	63,26	150,51

*** 25.000 UFEMG X R\$ 2,1813 (valor de uma UFEMG/2011) = R\$ 54.532,50 (valor de isenção)**

Art. 13 – Não estão sujeitos ao pagamento e recolhimento de custas:

[...]

II – o inventário, o arrolamento e o **pedido de alvará judicial**, desde que os valores não excedam a 25.000 UFEMGs (vinte e cinco mil) UFEMGs. (g.n.)

Art. 18 – Há isenção da Taxa Judiciária:

[...]

V - no inventário, no arrolamento e no **pedido de alvará judicial**, desde que os valores não excedam a 25.000 (vinte e cinco mil) UFEMGs. (g.n.)

Art. 30 - O **pedido de alvará**, cujo valor não exceder a 25.000 (vinte e cinco mil) UFEMGs, não se sujeita ao pagamento das custas judiciais e Taxa Judiciária, incluindo-se aí a expedição do alvará e demais atos previstos no Anexo I deste Provimento Conjunto. (g.n.)

ATENÇÃO: observar o disposto nos parágrafos 1º ao 4º do art. 30

Outras informações sobre as tabelas de custas da 1ª Instância podem ser obtidas na Central de Guias/BH, através do telefone nº 0-XX-31-3330-2157, ou na SEPAC/CGJ, através do telefone 0-XX-31-3339-7765.

Tabela "A" + TAXA JUDICIÁRIA (1ª Instância)						
GRUPO 2		Processo de competência da Vara de Família, da Vara de Conflitos Agrários e dos Juizados Especiais Cíveis.				
VALOR DADO À CAUSA (R\$)				VALOR CUSTAS	TAXA JUDICIÁRIA	TOTAL A RECOLHER*
	Valor inestimável			87,25	34,90	122,15
de	0,00	até	17.464,36	87,25	34,90	122,15
de	17.464,37	até	22.877,47	122,15	34,90	157,05
de	22.877,48	até	30.562,19	122,15	111,25	233,40
de	30.562,20	até	52.393,10	122,15	250,85	373,00
de	52.393,11	até	54.532,50	174,50	250,85	425,35
de	54.532,51	até	91.514,26	174,50	250,85	425,35
de	91.514,27	até	174.643,71	174,50	530,06	704,56
de	174.643,72	até	213.414,03	261,76	530,06	791,82
de	213.414,04	até	349.287,42	261,76	1.145,18	1.406,94
de	349.287,43	até	457.217,93	349,01	1.145,18	1.494,19
de	457.217,94	até	873.218,56	349,01	2.024,25	2.373,26
de	873.218,57	até	914.608,18	436,26	2.024,25	2.460,51
de	914.608,19	até	1.524.290,26	436,26	3.215,24	3.651,50
Acima de			1.524.290,26	436,26	4.192,46	4.628,72

*** - incluir verba indenizatória do Oficial de Justiça (Tabela D), quando houver.**

*

Art. 13 – Não estão sujeitos ao pagamento e recolhimento de custas:

[...]

II – o inventário, o arrolamento e o **pedido de alvará judicial**, desde que os valores não excedam a 25.000 UFEMGs (vinte e cinco mil) UFEMGs. (g.n.)

Art. 18 – Há isenção da Taxa Judiciária:

[...]

V - no inventário, no arrolamento e no **pedido de alvará judicial**, desde que os valores não excedam a 25.000 (vinte e cinco mil) UFEMGs. (g.n.)

Art. 30 - O **pedido de alvará**, cujo valor não exceder a 25.000 (vinte e cinco mil) UFEMGs, não se sujeita ao pagamento das custas judiciais e Taxa Judiciária, incluindo-se aí a expedição do alvará e demais atos previstos no Anexo I deste Provimento Conjunto. (g.n.)

ATENÇÃO: observar o disposto nos parágrafos 1º ao 4º do art. 30

Outras informações sobre as tabelas de custas da 1ª Instância podem ser obtidas na Central de Guias/BH, através do telefone 0-XX-31-3330-2157, ou na SEPAC/CGJ, através do telefone 0-XX-31-3339-7765.

25.000 UFEMG X R\$ 2,1813 (valor de uma UFEMG/2011) = R\$ 54.532,50 (valor de isenção)

Tabela "A" + TAXA JUDICIÁRIA (1ª Instância)						
GRUPO 3 Processo de competência da Vara de Sucessões.						
VALOR DADO À CAUSA (R\$)				VALOR CUSTAS	TAXA JUDICIÁRIA	TOTAL A RECOLHER*
	Valor inestimável			87,25	34,90	122,15
de	0,00	Até	22.877,47	122,15	34,90	157,05
de	22.877,48	Até	30.562,19	122,15	111,25	233,40
de	30.562,20	Até	54.532,50	122,15	250,85	373,00
de	54.532,51	Até	91.514,26	122,15	250,85	373,00
de	91.514,27	Até	122.250,59	122,15	530,06	652,21
de	122.250,60	Até	213.414,03	174,50	530,06	704,56
de	213.414,04	Até	227.036,82	174,50	1.145,18	1.319,68
de	227.036,83	Até	349.287,42	261,76	1.145,18	1.406,94
de	349.287,43	Até	457.217,93	349,01	1.145,18	1.494,19
de	457.217,94	Até	698.574,85	349,01	2.024,25	2.373,26
de	698.574,86	Até	873.218,56	436,26	2.024,25	2.460,51
de	873.218,57	Até	914.608,18	872,52	2.024,25	2.896,77

de	914.608,19	Até	1.524.290,26	872,52	3.215,24	4.087,76
	Acima de		1.524.290,26	872,52	4.192,46	5.064,98

** - incluir verba indenizatória do Oficial de Justiça (Tabela D), quando houver.*

** 25.000 UFEMG X R\$ 2,1813 (valor de uma UFEMG/2011) = R\$ 54.532,50 (valor de isenção)*

Art. 13 – Não estão sujeitos ao pagamento e recolhimento de custas:

[...]

II – o inventário, o arrolamento e o pedido de alvará judicial, desde que os valores não excedam a 25.000 UFEMGs (vinte e cinco mil) UFEMGs. (g.n.)

Art. 18 – Há isenção da Taxa Judiciária:

[...]

V - no inventário, no arrolamento e no pedido de alvará judicial, desde que os valores não excedam a 25.000 (vinte e cinco mil) UFEMGs. (g.n.)

Art. 29 – Os processos de inventários e arrolamentos não se sujeitam ao pagamento das custas judiciais e da Taxa Judiciária, incluindo-se aí, o formal de partilha, os alvarás e as cartas de adjudicação, desde que o valor partilhável não exceda a 25.000 (vinte e cinco mil) UFEMGs.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas no “caput” deste artigo, quando houver atuação de Oficial de Justiça, haverá recolhimento de verba indenizatória.

Outras informações sobre as tabelas de custas da 1ª Instância podem ser obtidas na Central de Guias/BH, através do telefone nº 0-XX-31-3330-2157, ou na SEPAC/CGJ, através do telefone 0-XX-31-3339-7765.

Tabela “A” + TAXA JUDICIÁRIA (1ª Instância)			
GRUPO 4	Processo de competência da Vara de Precatórias Cíveis e da Vara de Precatórias Criminais (ação penal privada).		
HISTÓRICO	VALOR CUSTAS	TAXA JUDICIÁRIA	TOTAL A RECOLHER*
Cartas de Ordem, Rogatória e Precatória Cíveis.	130,88	63,26	194,14
Carta Precatória Criminal	130,88	63,26	194,14

** - incluir verba indenizatória do Oficial de Justiça (Tabela D), quando houver.*

Tabela “A” + TAXA JUDICIÁRIA (1ª Instância)				
GRUPO 5	Processo de competência da Vara Criminal e da Vara de Execuções Criminais.			
ITEM	HISTÓRICO	VALOR CUSTAS	TAXA JUDICIÁRIA	TOTAL A RECOLHER*

1.5.1	Ações Criminais Privadas	296,66	133,06	429,72
1.5.2	Crime Cominado com pena de reclusão	226,86	100,34	327,20
1.5.3	Outros feitos de Natureza Criminal **	174,50	78,53	253,03

* - *incluir verba indenizatória do Oficial de Justiça (Tabela D), quando houver.*

** - nos termos do art. 48, do Provimento Conjunto 15/2010, consideram-se “outros feitos de natureza criminal”:

- CONTRAVENÇÃO PENAL;
- CRIME A QUE SEJA COMINADA PENA DE DETENÇÃO;
- NOTIFICAÇÕES;
- INTERPELAÇÕES;
- PROCEDIMENTOS CAUTELARES e
- REABILITAÇÃO.

Outras informações sobre as tabelas de custas da 1ª Instância podem ser obtidas na Central de Guias/BH, através do telefone nº 0-XX-31-3330-2157, ou na SEPAC/CGJ, através do telefone 0-XX-31-3339-7765.

Tabela “A” + TAXA JUDICIÁRIA (1ª Instância)

GRUPO 6 Processo Cautelar e Procedimento de Jurisdição Voluntária						
VALOR DADO À CAUSA (R\$)				VALOR CUSTAS	TAXA JUDICIÁRIA	TOTAL A RECOLHER*
	Valor inestimável			87,25	43,63	130,88
de	0,00	até	17.464,36	87,25	43,63	130,88
de	17.464,37	até	22.877,47	122,15	43,63	165,78
de	22.877,48	até	30.562,19	122,15	139,60	261,75
de	30.562,20	até	52.393,10	122,15	314,11	436,26
de	52.393,11	até	91.514,26	174,50	314,11	488,61
de	91.514,27	até	174.643,71	174,50	663,12	837,62
de	174.643,72	até	213.414,03	261,76	663,12	924,88
de	213.414,04	até	349.287,42	261,76	1.430,93	1.692,69
de	349.287,43	até	457.217,93	349,01	1.430,93	1.779,94
de	457.217,94	até	873.218,56	349,01	2.530,31	2.879,32
de	873.218,57	até	914.608,18	436,26	2.530,31	2.966,57
de	914.608,19	até	1.524.290,26	436,26	4.017,95	4.454,21
Acima de			1.524.290,26	436,26	5.239,48	5.675,74

Tabela "A" + TAXA JUDICIÁRIA (1ª Instância)

GRUPO 7		Mandado de Segurança.				
VALOR DADO À CAUSA (R\$)				VALOR CUSTAS	TAXA JUDICIÁRIA	TOTAL A RECOLHER*
PELO 1º IMPETRANTE						
	Valor inestimável			87,25	43,63	130,88
de	0,00	até	17.464,36	87,25	43,63	130,88
de	17.464,37	até	22.877,47	122,15	43,63	165,78
de	22.877,48	até	30.562,19	122,15	139,60	261,75
de	30.562,20	até	52.393,10	122,15	314,11	436,26
de	52.393,11	até	91.514,26	174,50	314,11	488,61
de	91.514,27	até	174.643,71	174,50	663,12	837,62
de	174.643,72	até	213.414,03	261,76	663,12	924,88
de	213.414,04	até	349.287,42	261,76	1.430,93	1.692,69
de	349.287,43	até	457.217,93	349,01	1.430,93	1.779,94
de	457.217,94	até	873.218,56	349,01	2.530,31	2.879,32
de	873.218,57	até	914.608,18	436,26	2.530,31	2.966,57
de	914.608,19	até	1.524.290,26	436,26	4.017,95	4.454,21
<i>Acima de</i>			1.524.290,26	436,26	5.239,48	5.675,74
<i>Segundo impetrante e seguintes (cada impetrante)</i>				10,91	21,81	32,72

*** - incluir verba indenizatória do Oficial de Justiça (Tabela D), quando houver.**

Outras informações sobre as tabelas de custas da 1ª Instância podem ser obtidas na Central de Guias/BH, através do telefone nº 0-XX-31-3330-2157, ou na SEPAC/CGJ, através do telefone 0-XX-31-3339-7765.

Tabela – B (2ª Instância)

GRUPO 1		Feitos Cíveis	
ITEM	HISTÓRICO		VALOR CUSTAS
1.1.1	Ação Cautelar		130,88
1.1.2	Ação de Competência Originária		183,23

1.1.3	Ação Direta de Inconstitucionalidade	130,88
1.1.4	Agravo de Instrumento	130,88
1.1.5	Apelação Cível	183,23
1.1.6	Carta de Ordem do STF e do STJ	130,88
1.1.7	Carta de Sentença	130,88
1.1.8	Carta Rogatória para exequatur do STF	130,88
1.1.9	Embargos de Execução	183,23
1.1.10	Embargos de Nulidade	130,88
1.1.11	Embargos Infringentes	130,88
1.1.12	Exceção da Coisa Julgada	130,88
1.1.13	Incidente de Falsidade, do valor da causa da Gratuidade Judiciária	130,88
1.1.14	Pedido de Intervenção	183,23
1.1.15	Recurso Especial	183,23
1.1.16	Recurso Extraordinário	183,23
1.1.17	Recurso Ordinário	183,23
1.1.18	Suspensão de Liminar	183,23
1.1.19	Suspensão da Tutela Antecipada	183,23
1.1.20	Mandado de Segurança – Primeiro Impetrante	104,70
1.1.21	Mandado de Segurança - segundo impetrante e seguintes (cada impetrante)	13,09
1.1.22	Restauração de Autos	130,88
1.1.23	Suspensão de Execução de Sentença	130,88
1.1.24	Exceção da Verdade, da Coisa Julgada, de Impedimento, de Incompetência, de Litispendência e de Legitimidade	130,88

Outras informações sobre tabela de custas da 2ª Instância podem ser obtidas na Coordenação de Arrecadação e Contadoria (CORAC), através do telefone 0-XX-3299-4708 (Raja Gabaglia).

Tabela – B **(2ª Instância)**

GRUPO 2 Feitos Criminais – Ação Privada		
ITEM	HISTÓRICO	VALOR CUSTAS
1.2.1	Ação Penal Privada	183,23
1.2.2	Apelação Criminal	183,23
1.2.3	Carta Testemunhável	130,88
1.2.4	Exceção da Verdade da Coisa Julgada, de Impedimento, de Incompetência, de Litispendência e de Ilegitimidade	130,88

1.2.5	Incidente de Falsidade	130,88
1.2.6	Interpelação Judicial	183,23
1.2.7	Notificação Judicial Criminal	183,23
1.2.8	Recurso em sentido Estrito	130,88
1.2.9	Recurso Especial	183,23
1.2.10	Recurso Extraordinário	183,23
1.2.11	Recurso Ordinário	183,23
1.2.12	Revisão Criminal	130,88
1.2.13	Suspensão de Execução de Sentença	130,88

Tabela B
(2ª Instância)

GRUPO 3 Da Ação Rescisória						
VALOR DADO À CAUSA (R\$)				VALOR CUSTAS	TAXA JUDICIÁRIA	TOTAL A RECOLHER
	Valor inestimável				63,26	63,26
de	0,00	até	17.464,36	93,80	63,26	157,06
de	17.464,37	até	22.877,47	117,79	63,26	181,05
de	22.877,48	até	24.450,10	117,79	187,59	305,38
de	24.450,11	até	30.562,19	170,14	187,59	357,73
de	30.562,20	até	36.675,18	170,14	397,00	567,14
de	36.675,19	até	48.900,23	178,87	397,00	575,87
de	48.900,24	até	73.350,36	218,13	397,00	615,13
de	73.350,37	até	91.514,26	296,66	397,00	693,66
de	91.514,27	até	97.800,46	296,66	837,62	1.134,28
de	97.800,47	até	122.250,59	373,00	837,62	1.210,62
de	122.250,60	até	183.375,89	453,71	837,62	1.291,33
de	183.375,90	até	213.414,03	571,50	837,62	1.409,12
de	213.414,04	até	457.217,93	571,50	1.771,22	2.342,72
de	457.217,94	até	914.608,18	571,50	3.158,52	3.730,02
de	914.608,19	até	1.524.290,26	571,50	4.903,56	5.475,06
Acima de			1.524.290,26	571,50	6.642,06	7.213,56

Outras informações sobre tabela de custas da 2ª Instância podem ser obtidas na Coordenação de Arrecadação e Contadoria (CORAC), através do telefone 0-XX-3299-4708 (Raja Gabaglia).

Tabela – C
(1ª Instância)

ARREMATACÃO, ADJUDICAÇÃO E REMIÇÃO

VALOR DADO À CAUSA (R\$)				VALOR CUSTAS
de	0,00	até	4.366,09	87,25
de	4.366,10	até	8.732,18	130,88
de	8.732,19	até	17.464,36	174,50
de	17.464,37	até	52.393,10	218,13
de	52.393,11	até	122.250,59	261,76
Acima de			122.250,59	349,01

Tabela – D
(1ª Instância)

REEMBOLSO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DE
OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR

1	CUMPRIMENTO DE MANDADOS	
	NATUREZA	TOTAL A RECOLHER (por endereço) R\$
1.1	Na área urbana e suburbana	13,96
1.2	Fora do perímetro urbano e suburbano (por Km rodado)	1,40
1.3	Citação, penhora e avaliação – ato único	33,18
1.4	Arrombamento, demolição, remoção de bens	69,85
1.5	Seqüestro, arresto, apreensão ou despejo de bens	55,88
1.6	Imissão de posse ou reintegração de posse	55,88

OBS à Para cumprimento de mandado fora do perímetro urbano e suburbano, há o limite de 160 KM (cento e sessenta quilômetros) rodados (ida e volta). Aplica-se tal regra para citação, penhora e avaliação.

Outras informações sobre as tabelas de custas da 1ª Instância podem ser obtidas na Central de Guias/BH, através do telefone nº 0-XX-31-3330-2157, ou na SEPAC/CGJ, através do telefone 0-XX-31-3339-7765.

Tabela – E
(1ª Instância)

REEMBOLSO DE LAUDOS TÉCNICOS AO ORGÃO PAGADOR

NATUREZA	TOTAL A RECOLHER (R\$)
Laudo Psicológico Judicial	392,94
Laudo de Assistente Social Judicial	392,94
Laudo de Médico Judicial	392,94

Tabela – F
(1ª Instância)

DAS CERTIDÕES, CARTAS E OUTROS DOCUMENTOS.

NATUREZA	VALOR A SER PAGO (R\$)
Certidão em geral (manual, datilografada, cópia reprográfica, ou impressão eletrônica) – por folha	5,24
Carta de Sentença, de arrematação, de adjudicação ou de remição	78,53
Alvará Judicial ou Mandado de Pagamento	26,18
Alvará de Folha Corrida Judicial	130,88
Formal de Partilha – (primeiro instrumento)	130,88
Formal de Partilha (a partir do segundo instrumento)	87,25

Tabela – G (1ª Instância)

DOS SERVIÇOS EM GERAL

NATUREZA	VALOR A SER PAGO (R\$)
Cópia reprográfica simples (<i>por folha</i>)	0,65
Cópia reprográfica, com conferência (<i>por folha</i>), ainda que seja apresentada pela parte interessada.	1,31
Transmissão via fax, fax-símile ou meio eletrônico	5,24
Desarquivamento de autos (<i>por pedido</i>)	8,73
Veiculação de aviso, edital ou assemblado (<i>cm/coluna</i>)	77,00

Outras informações sobre as tabelas de custas da 1ª Instância podem ser obtidas na Central de Guias/BH, através do telefone nº 0-XX-31-3330-2157, ou na SEPAC/CGJ, através do telefone 0-XX-31-3339-7765.

Tabela – H

PORTE DE REMESSA DE RETORNO DOS AUTOS NO ESTADO E PARA TRIBUNAIS SUPERIORES

Número de folhas	Peso correspondente	Ordem ou destino, no próprio Estado (R\$)	Ordem ou destino, Brasília-DF (R\$)
Até 180	1Kg	23,24	39,00
181 a 360	2Kg	26,06	46,20
361 a 540	3Kg	28,40	53,20
541 a 720	4Kg	31,22	60,00
721 a 900	5Kg	33,88	65,60
901 a 1080	6Kg	36,68	72,60
1081 a 1260	7Kg	39,48	79,60
1261 a 1440	8Kg	42,28	86,60
1441 a 1620	9Kg	45,08	93,80
1621 a 1800	10Kg	47,88	100,80
1801 a 1980	11Kg	49,98	106,00
1981 a 2160	12Kg	52,52	112,20

2161 a 2340	13Kg	55,06	118,60
2341 a 2520	14Kg	57,60	124,80
2521 a 2700	15Kg	60,16	131,00
2701 a 2880	16Kg	62,70	137,20
2881 a 3060	17Kg	65,24	143,60
3061 a 3240	18Kg	67,78	149,80
3241 a 3420	19Kg	70,34	156,00
3421 a 3600	20Kg	72,88	162,20
3601 a 3780	21Kg	74,24	
3781 a 3960	22Kg	76,30	
3961 a 4140	23Kg	78,36	
4141 a 4320	24Kg	80,42	
4321 a 4500	25Kg	82,48	
4501 a 4680	26Kg	84,54	
4681 a 4860	27Kg	86,60	
4861 a 5040	28Kg	88,66	
5041 a 5220	29Kg	90,72	
5221 a 5400	30Kg	92,78	

Outras informações sobre tabela de custas da 2ª Instância podem ser obtidas na Coordenação de Arrecadação e Contadoria (CORAC), através do telefone 0-XX-3299-4708 (Raja Gabaglia).

TAXA JUDICIÁRIA (2ª INSTÂNCIA)

GRUPO 1		Ação Rescisória, Ação de Competência Originária, Ação Direta de Inconstitucionalidade.			
ITEM	VALOR DADO À CAUSA em reais (R\$)				TAXA JUDICIÁRIA (R\$)
2.1.1	Valor inestimável				63,26
2.1.2	de	0,00	até	22.877,47	63,26
2.1.3	de	22.877,48	até	30.562,19	187,59
2.1.4	de	30.562,20	até	91.514,26	397,00
2.1.5	de	91.514,27	até	213.414,03	837,62
2.1.6	de	213.414,04	até	457.217,93	1.771,22
2.1.7	de	457.217,94	até	914.608,18	3.158,52
2.1.8	de	914.608,19	até	1.524.290,26	4.903,56
2.1.9	Acima de				6.642,06

TAXA JUDICIÁRIA (2ª INSTÂNCIA)

GRUPO 2		Mandado de Segurança e Ação Cautelar.			
ITEM	VALOR DADO À CAUSA em reais (R\$)				TAXA JUDICIÁRIA (R\$)
2.2.1	<i>Primeiro impetrante</i>				
2.2.1.1	Valor inestimável				43,63
2.2.1.2	de	0,00	até	22.877,47	43,63
2.2.1.3	de	22.877,48	até	30.562,19	139,60
2.2.1.4	de	30.562,20	até	91.514,26	314,11
2.2.1.5	de	91.514,27	até	213.414,03	663,12
2.2.1.6	de	213.414,04	até	457.217,93	1.430,93
2.2.1.7	de	457.217,94	até	914.608,18	2.530,31
2.2.1.8	de	914.608,19	até	1.524.290,26	4.017,95
2.2.1.9	<i>Acima de</i>			1.524.290,26	5.239,48
2.2.2	<i>Segundo impetrante e seguintes (cada impetrante)</i>				21,81

TAXA JUDICIÁRIA (2ª INSTÂNCIA)

GRUPO 3		Feitos Cíveis e Feitos Criminais.			
ITEM	HISTÓRICO				TAXA JUDICIÁRIA (R\$)
2.3.1	Suspensão de Liminar				82,89
2.3.2	Suspensão de Tutela Antecipada				82,89
2.3.3	Interpelação				82,89
2.3.4	Notificação Judicial				82,89
2.3.5	Ação Penal				56,71

Outras informações sobre tabela de custas da 2ª Instância podem ser obtidas na Coordenação de Arrecadação e Contadoria (CORAC), através do telefone 0-XX-3299-4708 (Raja Gabaglia).